



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

## LEI nº. 778

Guaratuba, 02 de julho de 1.997.

Concedendo o título de cidadão honorário de Guaratuba, ao Senhor SERAFIM MANOEL TEMÓTEO JÚNIOR.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Honorário de Guaratuba, ao Senhor SERAFIM MANOEL TEMÓTEO JÚNIOR, pelos relevantes serviços prestados à Guaratuba.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 02 de julho de 1.997.

**EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ**  
Prefeito Municipal

Proj. 247-CMG - 22.05.97.  
Of. 140-97-CMG - 30.06.97.